

Ata da Assembleia Geral Ordinária para a Análise e Aprovação do Orçamento 2024; Resolução Orçamentária Anual; Resolução de Diretrizes Orçamentárias; Plano Pluri Anual; Outros assuntos de interesse do consórcio.

No dia 20 (vinte) de novembro de 2023 (dois mil e vinte três), na sede da Assomasul, situada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, estiveram presentes os Prefeitos de Angélica EDISON CASSUCI FERREIRA, de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, de Novo Horizonte do Sul ALDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO, de Nova Andradina GILBERTO GARCIA, de Deodápolis VALDIR SARTOR, de Bataguassu AKIRA OTSUBO, a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, o Coordenador da Saúde CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, e o Assessor THIAGO LUIS MORENTE. A Reunião teve início em primeira chamada às 16h00min, quando foi constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Diretora Executiva, a qual fez a leitura do Edital de Convocação: “EDITAL DE CONVOCACÃO CODEVALE: Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA; pelo presente edital, ficam convocados os senhores prefeitos dos municípios de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, Deodápolis, Vicentina, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Jateí, todos consorciados ao CODEVALE, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de novembro de 2023, tendo como local a sub sede do CODEVALE em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Eduardo Elias Zahram, 3179, com início marcado às 16:00 min (MS), em primeira convocação, com 16 (dezesesseis) associados presentes ou, em segunda convocação, às 16h30 min (MS), conforme o art. 18 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, a **participação dos entes poderá ser de forma presencial ou virtual**, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Análise e Aprovação do Orçamento 2024; 2. Resolução Orçamentária Anual; 3. Resolução de Diretrizes Orçamentárias; 4. Plano Pluri Anual; 5. Outros assuntos de interesse do consórcio. Campo Grande, 16 de novembro de 2023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Presidente do CODEVALE.” O Presidente do Consórcio fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e iniciou a Assembleia Ordinária colocando em discussão o pedido de saída do consórcio dos municípios de Jateí e Nova Alvorada do Sul, colocado em discussão, todos os presentes aprovarão a saída dos municípios de Jateí e Nova Alvorada do Sul. Na sequência, foi apresentada a planilha de composição de custos para o exercício 2024. A Diretora Executiva fez a explanação da planilha, pasta por pasta; apresentou ainda a proposta o Programa de Trabalho para o Recape, onde na composição de custos, a princípio o custo da aplicação do recape será de R\$ 2,50 m² para até 1,5 cm de massa. Reforçou aos prefeitos que nessa composição de custos não está incluso os insumos, que este custo é somente o valor da aplicação. A mesma disse ainda que aplicou um aumento de salário no quadro pessoal do CODEVALE, pois os salários estavam muito desatualizados, visto que, alguns muito destoantes do piso, e, outra situação é o aumento da oferta de empregos na região, causando uma escassez de funcionários. Dr. Lúcio disse que é a realidade do município de Santa Rita também a falta de pessoas para trabalhar. A Diretora Executiva passou os seguintes valores para divisão por 14 municípios: Contrato de Rateio: R\$ 7.466,04 mês/Município, Contrato de Inspeção: R\$ 5.230,37 mês/município, Contrato Saúde: R\$ 1.358,24 mês/município; Contrato Recape estimado em R\$ 2,50 m² de até 1,5 cm; Contrato atender Frigorífico Santa Rita: R\$ 33.089,51; Contrato para atender Frigorífico Anaurilândia: R\$ 13.479,21; Contrato para atender Frigorífico em Batayporã: R\$ 13.479,21. O Presidente do consórcio alertou os prefeitos quanto ao compromisso firmado neste momento para participação nos programas, disse que uma vez firmado hoje, na assembleia, esse compromisso financeiro deverá ser cumprido no ano de 2024 inteiro, pois o planejamento das atividades e a estimativa financeira é realizada visando o atendimento dos municípios que manifestaram desejo de participar de cada contrato nesse momento. Outra ponderação que a Diretora Executiva fez foi a

55 criação de novos cargos para atender a demanda do recape, pois conforme a demonstração em planilha,
56 precisamos de 01 coordenador para o programa de recape, que este já poderia ser o engenheiro civil que seria
57 o responsável pelo recape, 01 vaga de encarregado, 01 vaga de operador de pavimentadora, 02 auxiliares de
58 acabamento e 01 motorista de carreta, proponho a criação como: Empregos para Contratação por tempo
59 determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – RECAPE. Precisamos
60 criar o cargo de Pregoeiro, com salário de referência 4. O Presidente colocou em votação a alteração o grau
61 de escolaridade dos cargos: Diretor executivo, Coordenador de Programa Diretor Técnico de Programa,
62 Assessor Executivo e Controlador, antes era nível superior, e a alteração proposta é: nível superior ou
63 conhecimento notório público e comprovado; Auxiliar de serviços gerais com grau de escolaridade nível médio
64 passou a ser – serviços gerais e o grau de escolaridade nível fundamental/nível médio, o cargo de secretária o
65 grau de escolaridade era nível médio, passou a ser nível médio/superior. Com relação aos empregos para
66 contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público –
67 Serviço de Inspeção Municipal, com relação as vagas de Santa Rita do Pardo: para a Vaga de auxiliar de
68 inspeção/nível médio passa a ser Frigorífico Santa Rita do Pardo 01 vaga e 02 reserva; vaga de Auxiliar de
69 Inspeção/Técnico Agrícola passa a ser 02 vaga e 02 reserva. Colocada em votação, os prefeitos presentes
70 aprovaram as alterações. Foi apresentada a Resolução de Diretrizes Orçamentárias do CODEVALE. Fazendo
71 uso da palavra, a Diretora Executiva do CODEVALE fez explanações acerca das receitas do consórcio previstas
72 para o ano de 2024. Colocada em votação a Resolução sobre o Orçamento de 2024 pelo Presidente, foi
73 aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao terceiro assunto da pauta, qual seja a Resolução de
74 Diretrizes Orçamentárias. Colocada em discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação,
75 foi aprovada por unanimidade. Logo após, passou-se à análise do quarto ponto de pauta, qual seja o Plano
76 Plurianual. Colocada em discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada
77 por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao próximo assunto de pauta, qual seja outros assuntos de interesse
78 do consórcio. Tomando a palavra, o Presidente do CODEVALE disse de sua vontade de fazer algumas
79 alterações no Estatuto do CODEVALE, então disse que brevemente os prefeitos pertencentes aos municípios
80 consorciados ao CODEVALE receberão uma convocação. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a todos
81 pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 18h.. Eu, Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, Diretora
82 Executiva, lavrei Ata que será assinada por mim e pelo Presidente.
83
84
85
86

87 Lúcio Roberto Calixto Costa
88 Presidente CODEVALE

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - MS

CNPJ nº 14.173.522/0001-08

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN,

3.179 – ED. ASSOMASUL

CEP 79.003-000 – CAMPO GRANDE - MS

Constituição em 26 de julho de 2011

EDITAL DE CONVOCACÃO

CODEVALE

Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,


CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, Deodápolis, Vicentina, Nova Alvorada do Sul, Rio Brillhante e Jateí todos consorciados ao **CODEVALE,** para a **Assembleia Geral Ordinária** a se realizar no dia **20 de Novembro de 2023** tendo por local a sub sede do CODEVALE em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahram, n.º 3179, com início marcado às **16:00 min (MS),** em primeira convocação com 16 (dezesesseis) associados presentes ou, em segunda convocação as **16h30 min (MS),** conforme Art. 18 do Estatuto, com a presença de **50% + 1 (cinquenta por cento mais um)** dos entes consorciados na primeira chamada e na segunda chamada com no mínimo 1/3 dos consorciados, a **participação dos entes poderá ser de forma presencial ou virtual,** para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

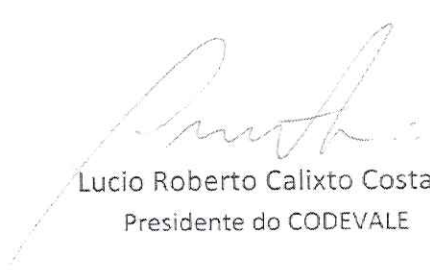
ORDEM DO DIA:

1. Análise e Aprovação do Orçamento 2024;
2. Resolução Orçamentária Anual;
3. Resolução de Diretrizes Orçamentárias;
4. Plano Pluri Anual;

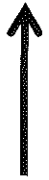
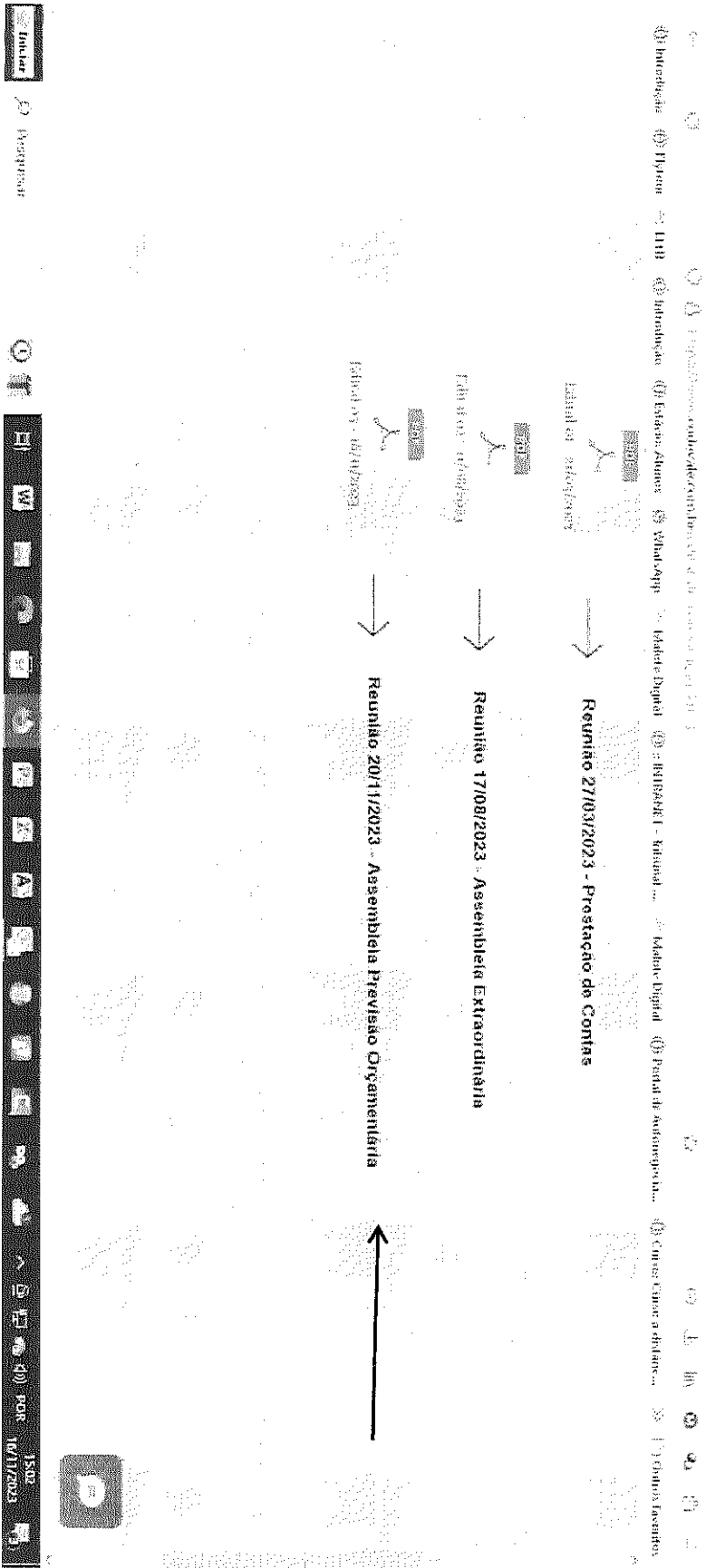
interesse do consórcio.


Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

Campo Grande, 16 de Novembro de 2023.


Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

Edital de Convocação





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº. 127/2023/GP

Jateí/MS, 03 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema -
CODEVALE.

ASSUNTO: Desassociação do Município.

Exmo. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio do presente expediente, requerer a desassociação do município de Jateí do quadro de associados do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Solicito ainda, ser comunicado de eventuais pendências do município de Jateí como consorciado, possibilitando assim a devida regularização e cancelamento de eventual débito automático.

Na oportunidade, aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Ofício n. 071/2023/PMNAS/GMCONV

Nova Alvorada do Sul, 24 de agosto de 2023

Ao Ilmo.
Sr. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema
CODEVALE

Assunto: Manifestação – Nova Alvorada do Sul/MS

Caro Presidente,

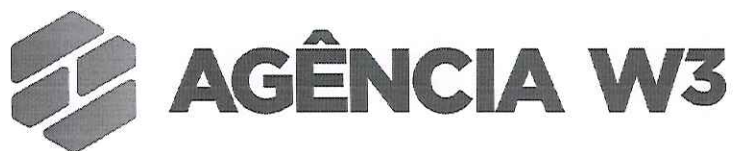
Ao cumprimentá-lo, na oportunidade, o município de Nova Alvorada do Sul/MS, integrante do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, manifesta **desinteresse** em adesão ao contrato de programa instituído pelo consórcio, pertinente a oferta de serviço de recape com micropavimentação, considerando que o cenário atual não permite a esta Administração Pública disponibilizar recursos financeiros para tal investimento.

Atenciosamente.

JOSE PAULO PALEARI:
61479250163

Assinado digitalmente por JOSE PAULO PALEARI/61479250163
DU-C/BR/CP-E/BR/OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s. OU=27808144000125
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=JOSE PAULO PALEARI/61479250163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.25 08:12:39-04'00'
Fast PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal



Nova Andradina/MS, 01 de novembro de 2023

A CODEVALE

1 - Sistema de diário eletrônico que possibilita aos funcionários da CODEVALE por meio de login e senha, cadastrarem documentos que comporão as edições do diário oficial, licenciamento e manutenção do sistema, treinamento de pessoal, editoração das edições e publicação do diário oficial durante o período do contrato, hospedagem do sistema na web sem limite de espaço em disco, suporte técnico com atendimentos à chamada técnica e resolução do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) valor mensal

2 - Sistema de diário eletrônico que possibilita aos funcionários da CODEVALE por meio de login e senha, cadastrarem documentos que comporão as edições do diário oficial, licenciamento e treinamento de pessoal, hospedagem do sistema na web sem limite de espaço em disco, suporte técnico com atendimentos à chamada técnica e resolução do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

R\$ 600,00 (seiscentos reais) valor mensal

3 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES INSTITUCIONAIS. LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, 10 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO DO TIPO EXCHANGE COM A CAPACIDADE DE 25GB CADA CONTA. PAINEL ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO DE USUÁRIO e SENHA, SERVIÇOS DE IMAP, POP, POP3 E SMTP. SERVIÇOS DE ANTISPAM, CALENDÁRIO E AUDITORIA DE MENSAGENS, BACKUP DE 30 DIAS. INFRAESTRUTURA DE ALTA DISPONIBILIDADE, PERFORMANCE, SEGURANÇA, ESCALABILIDADE, SUPORTE 24X7X365 E DATA CENTER TIER III NO BRASIL PARA DE A LEI LGPD, AGENDA, CALENDÁRIO, CONTATOS, UM ESPAÇO DE "DRIVE VIRTUAL DE ARMAZENAMENTO", SERVIÇO DE BATE-PAPO ACOPLADO AO E-MAIL, BEM COMO TODO SERVIÇO INERENTE A IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO.

R\$ 3.000,00 (três mil reais) desenvolvimento e implantação (cota única)

R\$ 600,00 (seiscentos reais) valor mensal

Atenciosamente,

Eurico Fernando Vieira - Comercial
financeiro@agenciaw3.digital
(67) 3441-9114 9.9600-1767

[20.522.727/0001-46]
W3 TECNOLOGIA LTDA
Rua Walter Hubacher, 1808
Sala 01 - Centro
CEP 79750-000
[NOVA ANDRADINA]

Previsão Orçamentária CODEVALE / 2024

DESPESA COM PESSOAL (Salários + Encargos + Gratificações) / ANO 2024				Encargos (15,9%)	TOTAL ANO
NOME	FUNÇÃO	VAL. MÊS	MESES	TOTAL	
Diretor Executivo		9.671,00	13	125.723,00	125.723,00
Secretário Executivo		5.000,00	13	65.000,00	94.835,00
Controlador		6.187,00	13	80.431,00	117.348,83
Serviços gerais		1.511,00	13	19.643,00	28.659,14
Auxiliar Administrativo + GRATIFICAÇÃO PREGOBIRO		5.000,00	13	65.000,00	94.835,00
Auxiliar Contabilidade		2.209,00	13	28.717,00	41.898,10
Auxiliar Administrativo		2.209,00	13	28.717,00	41.898,10
Auxiliar Administrativo		2.209,00	13	28.717,00	41.898,10
Total				587.095,28	

Item	Valor	Valor por Município/ANO
Despesa Pessoal	R\$ 587.095,28	R\$41.935,38
Despesa corrente	R\$551.600,00	R\$46.542,86
Despesa capital	R\$ 15.600,00	R\$1.114,29
total	R\$ 1.254.295,28	R\$89.592,52

Orçamento Anual Manutenção Sede- Ano 2024			
Itens de Despesas	Valors Mês	Meses	Custo Anual
Diretor Executivo	9.671,00	13	R\$ 125.723,00
Secretário Executivo	5.000,00	13	R\$ 94.835,00
Funcionários contratados	19.325,00	13	R\$ 366.537,28
Dívidas	17.000,00	12	R\$ 204.000,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL			R\$ 791.095,28

Item	Valor	Valor por Município/Anual
Pessoal	R\$ 587.095,28	R\$ 41.935,38
Município/Anual		R\$ 3.494,61

Item	Valor	Valor por Município/ANO
Despesa Pessoal	R\$ 587.095,28	R\$41.935,38
Despesa corrente	R\$551.600,00	R\$46.542,86
Despesa capital	R\$ 15.600,00	R\$1.114,29
total	R\$ 1.254.295,28	R\$89.592,52

site e distrito oficial	1.450,00	12	R\$ 17.400,00						
Telefone e Internet	650,00	12	R\$ 7.800,00						
Seguro de veículos/ aluguel de	2500,00	12	R\$ 30.000,00						
Manutenção	2000,00	12	R\$ 24.000,00						
Assessoria Contábil RH	500,00	12	R\$ 6.000,00						
Assessoria	4500,00	12	R\$ 54.000,00						
Contador e Programa	3.000,00	12	R\$ 36.000,00						
Assessoria Jurídica	3.500,00	12	R\$ 42.000,00						
Assessoria Licitação	8.500,00	12	R\$ 102.000,00						
Saúde ocupacional	1.000,00	12	R\$ 12.000,00						
Gasolina	2.000,00	12	R\$ 24.000,00						
Refeição	1.000,00	12	R\$ 12.000,00						
Despesas Licitação	1.300,00	12	R\$ 15.600,00						
Aluguel	2.100,00	12	R\$ 25.200,00						
água/luz	1.000,00	12	R\$ 12.000,00						
material de limpeza/copa	300,00	12	R\$ 3.600,00						
aluguel de impressora	350,00	12	R\$ 4.200,00						
material escritório	1.000,00	12	R\$ 12.000,00						
manutenção/assistencia computador	100,00	12	R\$ 1.200,00						
Coofee Break	500,00	6	R\$ 3.000,00						
Gratific	200,00	12	R\$ 2.400,00						
TOTAL DESPESA CORRENTE			R\$ 447.600,00						
Equipamentos de escritório/informática	1.300,00	12	R\$ 15.600,00						
TOTAL DESPESA DE CAPITAL			R\$ 15.600,00						
Custo Total Ano			R\$ 1.254.295,28						
Custo Anual/Município			R\$ 89.592,52						
Ratiao Mensal/Município			R\$ 7.466,04						
Orçamento 2023			R\$ 5.576,43						
Incremento			R\$ 1.889,61						

Programa de Trabalho nº /2024 - Estruturação técnica dos SIM'S

DESPESA COM PESSOAL (Salários + Encargos + Gratificação) / ANO 2023							Multa FGTS	
NOME	FUNÇÃO	VLR. MÊS	MESES	TOTAL	Encargos (13,75%)	TOTAL ANO		
salário 6.000,00 + 20% de insalubridade 300,00	Médico Veterinário - Encarregado	6.300,00	13	81.900,00	37.592,10	119.492,10		R\$ 3.226,00
salário 3.013,00+20% insalubridade 300,00	Auxiliar - 1	3.313,00	13	43.069,00	19.768,67	62.837,67	Sis Rha	R\$ 1.722,76
salário +20% insalubridade	Auxiliar - 2	3.313,00	13	43.069,00	19.768,67	62.837,67	Sis Rha	R\$ 1.722,76
salário 5.500,00+20% insalubridade 300,00	Médico Veterinário	5.800,00	13	75.400,00	34.608,60	110.008,60		R\$ 3.016,00
salário	Auxiliar Administrativo	2.209,00	13	28.717,00	13.181,10	41.898,10		R\$ 1.148,08
							Sis Rha e/2 vol 2 aux 1 adm	R\$ 10.888,20
								Valor Mensal
								R\$ 33.089,51
salário 1.928,00 + 20% insalubridade 300,00	Auxiliar de Inspeção - nível médio	2.228,00	13	28.964,00	13.291,48	42.255,48	Anunciãndia	R\$ 3.571,54
salário 6.000,00 + 20% de insalubridade 300,00	Médico Veterinário - Encarregado	6.300,00	13	81.900,00	37.592,10	119.492,10	Anunciãndia	R\$ 9.971,68
								Valor Mensal
								R\$ 18.479,21
salário 6.000,00 + 20% de insalubridade 300,00	Médico Veterinário - Encarregado	6.300,00	13	81.900,00	37.592,10	119.492,10	Bateport	5446,97,8
salário 1.528,00 + 20% insalubridade 300,00	Auxiliar de Inspeção - nível médio	2.228,00	13	28.964,00	13.291,48	42.255,48	Bateport	Valor Mensal
								R\$ 13.479,21

Orçamento Anual Manutenção SSB/SUSVA - Ano 2024

Itens de Despesas	Valor Mês	Mezes	Custo Anual
Pessoal Técnico (Contratado)	55.428,87	13	R\$ 720.575,30
TOTAL DESPESA COM PESSOAL			
		Custo Total Ano	R\$ 720.575,30
Custo Anual/Município/Santa Rita do Parad			
			R\$ 33.089,51
Custo Anual/Município/Santa Rita do Parad			
			R\$ 99.074,15
Custo Anual/Município/Anunciãndia			
			R\$ 18.479,21
Custo Anual/Município/Anunciãndia			
			R\$ 161.750,58
Custo Anual/Município/Bateport			
			R\$ 13.479,21
Custo Anual/Município/Bateport			
			R\$ 161.750,58

R\$ 55.428,87

Recetas	VALOR: Contrato Rateio, Programa Saúde, Programa Inspeção	VALOR: Programa Individual Frigorífico	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Transferência do Município Anaurilândia	R\$ 14.054,64	R\$ 13.479,21	R\$ 27.533,86	R\$ 330.406,31
Transferência do Município Angélica	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Bataguassu	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Bataporã	R\$ 14.054,64	R\$ 13.479,21	R\$ 27.533,86	R\$ 330.406,31
Transferência do Município Brasilândia	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município de Dourados	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município de Rio Brillante	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Ivírhema	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Nova Andradina	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Novo Horizonte	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência do Município Santa Rita do Pardo	R\$ 14.054,64	R\$ 33.089,51	R\$ 47.144,16	R\$ 565.729,88
Transferência do Município Taquarussu	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência Município de Deodápolis	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Transferência Município de Vicentina	R\$ 14.054,64	0	R\$ 14.054,64	R\$ 168.655,73
Total Geral (A)	R\$ 196.765,02	R\$ 60.047,94		R\$ 3.081.755,58

Investimentos

Projeto Atividade:

Recetas		R\$	Despesas		R\$
Recetas de Convênios			Aquisição de Equipamentos/Implementos		
MAPA		R\$ 160.000,00	Equipamentos		R\$ 160.000,00
SUDECO (Perfuratriz)		2.334,00,00	Implementos/caminhões		R\$ 457.400,00
Caixa MAPA		R\$ 500.000,00	carros, informática/laboratório		R\$ 500.000,00
AGESUL		R\$ 2.907.808,08	Implementos/caminhões		R\$ 2.907.808,08
Aterro		R\$ 6.715.000,00	Projeto Executivo Aterro		R\$ 250.000,00
SEMADESC		R\$ 799.132,00	Empresa assessoria Ambiental/Aterro		R\$ 224.000,00
Construção sede		R\$ 1.500.000,00	Construção Aterro		R\$ 6.241.000,00
			Construção sede		R\$ 1.500.000,00
Total	Total	R\$ 12.581.940,08		Total	R\$ 12.240.208,08

Total com contrato de rateio

R\$ 15.663.695,66

R\$ 341.732,00

Lúcio Roberto Calixto Costa

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti

Presidente

Diretora Executiva

#VALORI

RESOLUÇÃO Nº XXX/2023 DE XX DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, LUCIO ROBERTO CALISTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembléia Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para o exercício financeiro de 2024, com Receita e despesas estimadas em R\$ 17.852.469,45 (Dezessete Milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) detalhada em anexos junto à esta resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente.

Artigo. 2º - A Receita, será realizada mediante a transferências Federais, Estaduais e Municipais de recebimentos de Convênios, termos de ajuste e contratos de rateio, realizados pelo Consórcio e outras contribuições correntes dos Municípios Consorciados e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 1", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético por categoria econômica:

Receitas	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		17.852.469,45
- Receita Patrimonial	291.000,00	
- Transferências Correntes	17.633.200,14	
- RECEITAS DE CAPITAL		0,00
- Transferências de Capital	0,00	
TOTAL DA RECEITA		17.852.469,45

Artigo 3º - A Despesa é fixada em R\$ 17.852.469,45 (Dezessete Milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

Despesas	R\$
Despesas Correntes	4.683.990,86
Pessoal e Encargos Sociais	2.424.790,86
Outras Despesas Correntes	2.259.200,00
Despesa de Capital	13.168.478,59
Investimentos	13.168.478,59
TOTAL DA DESPESA	17.852.469,45

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas prevista no *caput* do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica ainda o Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no §1º Inciso I a IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Excesso de Arrecadação até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64;

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo acima desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização do Consórcio, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º - Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos

adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo Consórcio, remanejar as dotações entre as diversas fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Anaurilândia - MS, xx de Novembro de 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

MENSAGEM

Anaurilândia – MS, 20 de Novembro de 2023.

Senhores Consorciados,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação dessa assembleias a minuta da Resolução Orçamentária Anual referente ao ano de 2024 do CODEVALE, que trata da resolução que “estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE , para o exercício financeiro de 2024

O orçamento que ora apresento, observa os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No exercício de 2024, vislumbramos o recebimento de várias emendas por meio do consórcio, tanto da união quanto do Estado, fruto da incansável busca por recursos que a presidência do CODEVALE, juntamente com os prefeitos dos municípios consorciados buscaram junto a união e ao Estado.

Tanto que está previsto nesse orçamento o recebimento de R\$ 1.680.938,51 de Recursos da união, assim como o valor de R\$ 3.706.940,08, do estado.

Devemos aqui frisar também que está estimado o valor de R\$ 6.715.000,00, proveniente de recursos para a implantação do Aterro Sanitário para atender os municípios consorciados, sendo que parte de tal recurso já se encontra devidamente depositado junto ao Banco do Brasil.

A previsão é arrecadar mais de R\$ 17 milhões no exercício de 2024, considerando os recursos próprios e emendas federais e estaduais.

Assim, esperando contar com a costumeira compreensão e apoio dos membros desse consórcio, para a apreciação e aprovação da

presente resolução que trata do Orçamento do CODEVALE para o exercício financeiro de 2.024.

Desta forma, renovamos nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº XX/2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO CODEVALE, **LUCIO ROBERTO CALISTO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral, eu promulgo a seguinte resolução:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2024 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art, 165, §2º, da Constituição Federal.

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2024.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis. CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro de 2023.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Fica A Presidência do CODEVALE autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2023 a 2026, de acordo com o orçamento para 2024 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2024 produzirão seus efeitos, também, na Resolução de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2023-2026.

Art. 16 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, xx de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

ANEXO I METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;

X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.

XIV – Construir a sede do CODEVALE;

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

4. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

5.

6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.

7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

*falta o pessoal do
 recapes*

RESOLUÇÃO Nº xxx/2023

Dispõe sobre o quadro de pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público do CODEVALE, segundo a qual “os empregos públicos, quantidade, formas de provimento, remuneração e demais vantagens, incluindo-se adicionais, gratificações e verbas indenizatórias, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão os previstos em Resolução de Assembleia Geral”, ficam criados os seguintes empregos públicos, conforme as tabelas abaixo:

TABELA 1 – EMPREGADOS PÚBLICOS DEMISSÍVEIS AD NUTUM

Quantidade Máxima	Descrição	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	<i>9 671,00</i> Diretor Executivo	14	30 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
4	<i>6 500,00</i> Coordenador Técnico de Programa	2	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado

4	Diretor Técnico de Programa 3 250,00	3	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
1	Assessor Executivo 5 000,00	4	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
2	Pregoeiro 5.000,00	4	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
1	Controlador 6.187,00	17	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo ou conhecimento notório público e comprovado
4	Assessor 1 med vet 5.500,00	6	44 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i>	Nível Superior
3	Assessor 2 3.013,00 tc Agv	12	44 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i>	Nível Médio - Técnico
6	Assessor 3 2 209,00 auxi cont " adm	7	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 4 1 511,00 serv. gerais	13	40 horas	Emprego demissível <i>ad mutum</i>	Nível Médio

4	Assessor 5 <i>1.928,00 aux. Insp nível médio</i>	11	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 6 <i>6000,00 med. vet incaruado.</i>	5	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Superior completo
<p>Observação 1: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, com ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis <i>ad nutum</i>, os servidores cedidos receberão seus vencimentos de carreira do município de origem e farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, a qual será custeada pelo consórcio.</p>					
<p>Observação 2: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, sem ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis <i>ad nutum</i>, os servidores cedidos farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, sendo que, nesse caso, tanto os valores de carreira do município de origem, quanto o valor da gratificação, serão pagos pelo consórcio.</p>					

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

Assessor (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido.

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização.

Para o Assessor 1

Referência Salarial: 6

Número de Vagas: 2

Para o Assessor 2

Referência Salarial: 12

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 3

Referência Salarial: 7

Número de Vagas: 6

Para o Assessor 4

Referência Salarial: 13

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 5

Referência Salarial: 11

Número de Vagas: 4

Para o Assessor 6



Referência Salarial: 5
Número de Vagas: 3

Assessor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização. Operacionalizar a plataforma de transferência de recursos governamentais e o site do consórcio.

Referência Salarial: 4

Número de Vagas: 1 (uma)

Controlador

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública do CODEVALE promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 1 (uma)

Coordenador Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: gerenciar e coordenar as demandas internas e externas de apoio às atividades estratégicas e operacionais da área técnica referentes às atividades do contrato de programa, nas suas frentes de atendimento incluindo: gerenciamento de pessoas, materiais, veículos, organização e controle das atividades da área administrativa relativas a arquivos, ouvidoria, secretaria e atividades afins, definindo normas, padrões e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do CODEVALE no desenvolvimento de seus programas. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a diretoria. Desenvolve atividades de licitação, estudo técnico preliminar, termo de referência. É responsável pelos cuidados com o patrimônio do CODEVALE em seu setor de atuação. Responde pela responsabilidade técnica quando couber.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 4

Diretor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: promover a execução das atividades administrativas e de gestão, dando cumprimento aos objetivos e às competências do Consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; propor ao Presidente a requisição em favor do Consórcio de servidores públicos dos entes consorciados; executar as decisões tomadas pelos órgãos do Consórcio; promover o encaminhamento de propostas aos diversos órgãos; expedir instruções contendo orientações e determinações; assinar contratos e convênios do Consórcio, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; ordenar a realização de concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; elaborar as propostas de resolução do orçamento anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual; executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública; elaborar as prestações de contas e o relatório de atividades; ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações, bem como realizar pagamentos e dar quitações; autorizar as compras e assinar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências, bem como constituir Comissão de Licitação, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio ao CODEVALE, nomear agente de contratações, homologar e adjudicar os objetos de licitações; autorizar a alienação de bens móveis inservíveis, assim considerados após a análise por comissão regularmente constituída; orientar as unidades gestoras do Consórcio quanto aos procedimentos administrativos e financeiros; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio; elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades do Consórcio; induzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados; executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial; preparar os balancetes e o balanço geral do Consórcio; movimentar os valores do Consórcio, procedendo aos pagamentos e acompanhando os recebimentos, realizando a movimentação financeira em conjunto com o ordenador de despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; fazer o empenho, o controle e acompanhamento de compras, o recebimento de notas fiscais e das mercadorias e serviços, e promover os pagamentos; apresentar planos de contas, balanços, inventários e relatórios para permitir os devidos acompanhamentos; planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, acompanhando o desempenho e a saúde dos empregados; providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos, inclusive conduzindo procedimentos administrativos nesse sentido; manter os registros e os assentos funcionais; fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões; elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento; propor à Presidência os valores de ajuda de custos e de diárias; planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos entes consorciados, incluído a dos serviços locais; elaborar e atualizar regularmente as respectivas rotinas e procedimentos, executando as atividades de cadastro e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento; emitir relatórios com a descrição completa do quadro de recursos humanos; expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações; promover todos os atos

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CODEVALE; além das atribuições previstas, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

Referência Salarial: 14

Número de Vagas: 1 (uma)

Diretor Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: Dirige, assessora o planejamento, organiza e controla as atividades de diversas áreas do CODEVALE, de acordo com as políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Assessora o desenvolvimento do planejamento estratégico.

Referência Salarial: 3

Número de Vagas: 4 (quatro)

TABELA 2 – EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS

Quantidade Máxima	Descrição	Carga Horária Semanal		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		Referência Salarial Inicial			
5	Médico Veterinário Encarregado	5 6.000,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
10	Médico Veterinário	6 5.500,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Técnico em Informática	9 1.897,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Advogado	8 6.437,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10 2.576,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Biólogo	10 2.576,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitário	6 5.500,00	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Contador	1 2.160,00	50%	Empregado Público	Nível Superior

4	Auxiliar de Inspeção - Nível Médio	11 1928,00	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12 3013,00	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	7 2.209,00	50%	Empregado Público	Nível Médio/Superior
2	Serviços Gerais	13 1511,00	50%	Empregado Público	Nível Fundamental/ Nível Médio
2	Motorista	15 1770,00	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16 1579,00	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16 1579,00	50%	Empregado Público	Nível Médio/Superior

TABELA 3 – REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA AS TABELAS 1 E 2

1	R\$ 2.160,00	10	R\$ 2.576,00
2	R\$ 6.500,00	11	R\$ 1.928,00
3	R\$ 3.250,00	12	R\$ 3.013,00
4	R\$ 5.000,00	13	R\$ 1.511,00
5	R\$ 6.000,00	14	R\$ 9.671,00
6	R\$ 5.500,00	15	R\$ 1.770,00
7	R\$ 2.209,00	16	R\$ 1.579,00
8	R\$ 6.437,00	17	R\$ 6.187,00
9	R\$ 1.897,00		

TABELA 4 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de programa relativos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de programa, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/NÍVEL MÉDIO	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Anaurilândia	1	2
Frigorífico Batayporã	0	2
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	1	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fazer verificações de rações; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de

animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R\$ 1.928,00 + insalubridade (referência salarial 11)

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/TÉCNICO AGRÍCOLA	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R\$ 3.013,00 + insalubridade (referência salarial 12)

EMPREGO	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL	
	CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE (PODER DE POLÍCIA)	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Sub-Sede em Anaurilândia	2	4
Frigorífico em Anaurilândia	1	1

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2
Frigorífico Batayporã	1	3
Bataguassu/Frigorífico	0	1
Atendimento a qualquer município pertencente ao Consórcio ou Frigorífico	0	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B".

Funções: A defesa sanitária animal; a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal; realizar inspeção *ante e post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos; a fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; assessorar tecnicamente o consórcio, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções com quaisquer tipos de órgão e governo, dos quais o consórcio seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo; elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coletar produtos e água para realização de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; realizar atividades para controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do CODEVALE em vistorias, visitas e palestras; realizar atividades de controle de zoonoses, controle de natalidade em animais domésticos, incluindo a realização de cirurgias para controle de natalidade de cães e gatos; desenvolver atividades em no laboratório de alimentos; participar executar as demais atividades inerentes à competência do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, que lhes forem atribuídas em regulamento, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
 Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

medicamentos para os animais de produção. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplassmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). L

Salário: R\$ 5.500,00 + insalubridade (referência salarial 6)

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico Santa Rita do Pardo	0	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Noções de Direito Público. Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salário: 2.209,00 (Referência salarial 7)

TABELA 5 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONTRATOS DE RATEIO

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de rateio do CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de rateio, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	01	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio e habilitação mínima na categoria “B”

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

Salário: 2.209,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO	AUXILIAR CONTABILIDADE
Carga horária semanal	40 horas

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
 Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	01	01

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio e habilitação mínima na categoria “B”

Funções: Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo a orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade pública, à escrituração e à verificação da regularidade do ato ou do fato contábil, auxiliar as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Noções: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional, programática e econômica; Receita e Despesa extraorçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16); Lei Federal nº 10.180/2001 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/ 2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações.

Salário: 2.209,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO	SERVIÇOS GERAIS	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	00	01

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio.

Funções: remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-os com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservá-los em boa aparência; limpa escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o CODEVALE, obedecendo

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

instruções e normas de segurança; arruma banheiros e toaletes limpando-os, desinfetando-os e reabastecendo-os com material higiênico, conservando em perfeitas condições de uso; remove móveis e outros utensílios; efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do CODEVALE; prepara e distribui café, chá, pães, dentre outros; executa outras atividades correlatas, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Salário: 1.511,00 (Referência salarial 13)

Art. 2º - Os empregos do CODEVALE serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos ou ainda processo seletivo, exceto o de Diretor Executivo.

Art. 3º - A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal; enquanto o regulamento não for editado, a dispensa será feita tomando-se por base procedimentos objetivos e impessoais, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução nº 12/2023 do CODEVALE.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente

Resolução N° 40/2022

ANAURILÂNDIA/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2023/2026, do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**

O PRESIDENTE DO **CODEVALE, LUCIO ROBERTO CALISTO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2023/2026, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Resolução Orçamentária, com a indicação de fonte de recurso, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta resolução, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pela Presidência, através de apresentação em Assembleia.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da resolução orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, ou ainda de aprovação em assembleia, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único – de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Presidente autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Resolução orçamentária anual.

Art. 5º - Fica autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

PLANO PLURIANUAL 2023/2026

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS/PROJETOS ATIVIDADES

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Órgão	Descrição	Objeto	Meta	2023	2024	2025	2026
0001	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE	Gestão das ações do CODEVALE	Implantação e Manutenção dos programas do CODEVALE	3.224.658,08	34.087.430,72	4.332.676,56	4.679.290,69
Total				3.224.658,08	34.087.430,72	4.332.676,56	4.679.290,69

PROJETO /ATIVIDADE Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
801	Administração do Consorcio	2.001	GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS , para implementação de ações que visem garantir o pleno funcionamento, com contratações de consultorias, locação de sistemas informatizados, qualificação profissional, aquisição de material permanente e outras ações necessárias ao pleno funcionamento do CODEVALE	3.224.658,08	34.087.430,72	4.332.676,56	4.679.290,69
Total Geral				3.224.658,08	34.087.430,72	4.332.676,56	4.679.290,69

Órgão	Descrição	Objeto	Meta	2023	2024	2025	2026
0001	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE	Gestão das ações do CODEVALE	Implantação e Manutenção dos programas do CODEVALE	1.611.766,88	1.719.855,03	1.907.246,33	2.176.626,03
Total				1.611.766,88	1.719.855,03	1.907.246,33	2.176.626,03

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
301	Atenção Básica	2.003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRABALHO NA SAUDE , para implementação de ações que visem garantir o pleno funcionamento, com contratações de consultorias, locação de sistemas informatizados, qualificação profissional, aquisição de material permanente e outras ações necessárias ao pleno funcionamento do programa integrado de Saúde	198.478,07	200.000,00	250.000,00	300.000,00

Elaborado por: Edivan Pereira da Costa

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhema - CODEVALE

Total Geral		198.478,07	200.000,00	250.000,00	300.000,00
-------------	--	------------	------------	------------	------------

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
606	Administração do Consorcio	2002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI de forma continuada, pois se trata de um trabalho de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo este trabalho de natureza essencial ao serviço público. Garantia de pleno funcionamento mesmo quando houver troca de gestores.	627.581,51	677.788,03	718.455,31	775.931,73
Total Geral				627.581,51	677.788,03	718.455,31	775.931,73

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
606	Administração do Consorcio	2004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SIS/SUASA de forma continuada, pois se trata de um trabalho de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo este trabalho de natureza essencial ao serviço público. Garantia de pleno funcionamento mesmo quando houver troca de gestores.	566.728,71	612.067,00	648.791,02	700.694,30
Total Geral				566.728,71	612.067,00	648.791,02	700.694,30

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
606	Administração do Consorcio	1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CONVENIO MDA	140.0000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Total Geral				140.0000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00

Código Programa	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
606	Administração do Consorcio	2.009	PROGRAMA PROVE 2022	78.978,59	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Total Geral				78.978,59	80.000,00	90.000,00	100.000,00

Elaborado por: Edivan Pereira da Costa

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

Órgão	Descrição	Objeto	Meta	2023	2024	2025	2026
0001	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE	Gestão das ações do CODEVALE	Implantação e Manutenção dos programas do CODEVALE	1.177.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total				1.177.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

Função	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.005	AQUISIÇÃO DE KIT DE PAVIMENTAÇÃO VIA RECURSOS DA SUDECO, para implementação de convênios para aquisição de bens para implantação de usina de pavimentação	1.177.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral				1.177.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

Órgão	Descrição	Objeto	Meta	2023	2024	2025	2026
0001	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE	Gestão das ações do CODEVALE	Implantação e Manutenção dos programas do CODEVALE	6.729.775,18	5.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total				6.729.775,18	5.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00

Função	Programa	Código Projeto/Atividade	Meta	2023	2024	2025	2026
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO DE FORMA CONSORCIADA, DE FORMA ações para execução da construção do aterro sanitário	6.729.775,18	5.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total Geral				6.729.775,18	5.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00

Total do Geral

	13.303.200,14	11.807.285,75	8.239.922,89	8.355.916,72
--	---------------	---------------	--------------	--------------

Elaborado por: Edivan Pereira da Costa

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Elaborado por: Edivan Pereira da Costa

RESOLUÇÃO nº XX/2023 de 20 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre o quadro de pessoal do
Consórcio Público de Desenvolvimento
do Vale do Ivinhema (CODEVALE).**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE** Faço saber que a Assembleia Geral
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público do CODEVALE, segundo a qual “os empregos públicos, quantidade, formas de provimento, remuneração e demais vantagens, incluindo-se adicionais, gratificações e verbas indenizatórias, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão os previstos em Resolução de Assembleia Geral”, ficam criados os seguintes empregos públicos, conforme as tabelas abaixo:

TABELA 1 – EMPREGADOS PÚBLICOS DEMISSÍVEIS AD NUTUM

Quantidade Máxima	Descrição	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo	14	30 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado
4	Coordenador Técnico de Programa	2	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado
4	Diretor Técnico de Programa	3	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado

1	Assessor Executivo	4	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado
1	Controlador	2 13	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i> provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado
2	Assessor 1 <i>Vet encarregado</i>	6	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Superior completo
3	Assessor 2 <i>técnico</i>	12	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio/ Técnico
6	Assessor 3 <i>médio</i>	7	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 4 <i>serv gerais</i>	13	40 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
4	Assessor 5	11	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Médio
3	Assessor 6	5	44 horas	Emprego demissível <i>ad nutum</i>	Nível Superior completo
<p>Observação 1: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, com ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis <i>ad nutum</i>, os servidores cedidos receberão seus vencimentos de carreira do município de origem e farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, a qual será custeada pelo consórcio.</p>					



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**
CNPJ: 14.173.522/0001-08

Observação 2: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, sem ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis *ad nutum*, os servidores cedidos farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, sendo que, nesse caso, tanto os valores de carreira do município de origem, quanto o valor da gratificação, serão pagos pelo consórcio.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Assessor (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização.

Para o Assessor 1

Referência Salarial: 6

Número de Vagas: 2

Para o Assessor 2

Referência Salarial: 12

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 3

Referência Salarial: 7

Número de Vagas: 6

Para o Assessor 4

Referência Salarial: 13

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 5

Referência Salarial: 11

Número de Vagas: 4

Para o Assessor 6

Referência Salarial: 5

Número de Vagas: 3

Assessor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização. Operacionalizar a plataforma de transferência de recursos governamentais e o site do consórcio.

Referência Salarial: 4

Número de Vagas: 1 (uma)

Controlador

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido.

Funções: controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública do CODEVALE promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

Referência Salarial: 2



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**
CNPJ: 14.173.522/0001-08

Número de Vagas: 1 (uma)

Coordenador Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido
Funções: gerenciar e coordenar as demandas internas e externas de apoio às atividades estratégicas e operacionais da área técnica referentes às atividades do contrato de programa, nas suas frentes de atendimento incluindo: gerenciamento de pessoas, materiais, veículos, organização e controle das atividades da área administrativa relativas a arquivos, ouvidoria, secretaria e atividades afins, definindo normas, padrões e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do CODEVALE no desenvolvimento de seus programas. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a diretoria. Desenvolve atividades de licitação, estudo técnico preliminar, termo de referência. É responsável pelos cuidados com o patrimônio do CODEVALE em seu setor de atuação. Responde pela responsabilidade técnica quando couber.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 4

Diretor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível *ad nutum* ou servidor cedido

Funções: promover a execução das atividades administrativas e de gestão, dando cumprimento aos objetivos e às competências do Consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; propor ao Presidente a requisição em favor do Consórcio de servidores públicos dos entes consorciados; executar as decisões tomadas pelos órgãos do Consórcio; promover o encaminhamento de propostas aos diversos órgãos; expedir instruções contendo orientações e determinações; assinar contratos e convênios do Consórcio, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; ordenar a realização de concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; elaborar as propostas de resolução do orçamento anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual; executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública; elaborar as prestações de contas e o relatório de atividades; ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações, bem como realizar pagamentos e dar quitações; autorizar as compras e assinar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências, bem como constituir Comissão de Licitação, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio ao CODEVALE, nomear agente de contratações, homologar e adjudicar os objetos de licitações; autorizar a alienação de bens móveis inservíveis, assim considerados após a análise por comissão regularmente constituída; orientar as unidades gestoras do Consórcio quanto aos procedimentos administrativos e financeiros; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio; elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades do Consórcio; induzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados; executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial; preparar os balancetes e o balanço geral do Consórcio; movimentar os valores do Consórcio, procedendo aos pagamentos e acompanhando os recebimentos, realizando a movimentação financeira em conjunto com o ordenador de despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; fazer o empenho, o controle e acompanhamento de compras, o recebimento de notas fiscais e das mercadorias e serviços, e promover os pagamentos; apresentar planos de contas, balanços, inventários e relatórios para permitir os devidos acompanhamentos; planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, acompanhando o desempenho e a saúde dos empregados; providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3341-5990 – FAX 67 3349-0323 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

dispensa e à punição dos empregados públicos, inclusive conduzindo procedimentos administrativos nesse sentido; manter os registros e os assentos funcionais; fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões; elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento; propor à Presidência os valores de ajuda de custos e de diárias; planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos entes consorciados, incluído a dos serviços locais; elaborar e atualizar regularmente as respectivas rotinas e procedimentos, executando as atividades de cadastro e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento; emitir relatórios com a descrição completa do quadro de recursos humanos; expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações; promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CODEVALE; além das atribuições previstas, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

Referência Salarial: 14

Número de Vagas: 1 (uma)

Diretor Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: Dirige, assessora o planejamento, organiza e controla as atividades de diversas áreas do CODEVALE, de acordo com as políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Assessora o desenvolvimento do planejamento estratégico.

Referência Salarial: 3

Número de Vagas: 4 (quatro)

TABELA 2 – EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS

Quantidade Máxima	Descrição	Carga Horária Semanal		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		Referência Salarial Inicial			
5	Médico Veterinário Encarregado	5	50%	Empregado Público	Nível Superior
10	Médico Veterinário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Técnico em Informática	9	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Advogado	8	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Biólogo	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado
1	Contador	1	50%	Empregado Público	Nível Superior completo com pós-graduação ou conhecimento notório público e comprovado

4	Auxiliar de Inspeção - Nível Médio	11	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12	50%	Empregado Público	Nível Médio/ Técnico
8	Auxiliar Administrativo/ Contabilidade	7	50%	Empregado Público	Nível Médio/ Superior
2	Serviços Gerais	13	50%	Empregado Público	Nível Fundamental / Nível Médio
2	Motorista	15	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16	50%	Empregado Público	Nível Médio / Superior

TABELA 3 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de programa relativos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de programa, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/NÍVEL MÉDIO	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Anaurilândia	1	2



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
CNPJ: 14.173.522/0001-08**

CODEVALE

CNPJ: 14.173.522/0001-08

Frigorífico Batayporã	0	2
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	1	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
CNPJ: 14.173.522/0001-08**

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fazer verificações de rações; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R\$ 1.676,00 + insalubridade (referência salarial 11)

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/TÉCNICO AGRÍCOLA	
	CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
CNPJ: 14.173.522/0001-08**

instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R\$ 2.612,00 + insalubridade (referência salarial 12)

EMPREGO	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL	
	CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE (PODER DE POLÍCIA)	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Sub-Sede em Anaurilândia	2	4
Frigorífico em Anaurilândia	1	1
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2
Frigorífico Batayporã	1	3
Bataguassu/Frigorífico	0	1
Atendimento a qualquer município pertencente ao Consórcio ou Frigorífico	0	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B".

Funções: A defesa sanitária animal; a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal; realizar inspeção *ante e post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos; a fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; assessorar quaisquer tipos de órgão e governo, dos quais o consórcio seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo; elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coletar produtos e água para realização de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; realizar atividades para controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do CODEVALE em vistorias, visitas e palestras; realizar atividades de controle de zoonoses, controle de natalidade em animais domésticos, incluindo a realização de cirurgias para controle de natalidade de cães e gatos; desenvolver atividades em no laboratório de alimentos; participar executar as demais atividades inerentes à competência do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, que lhes forem atribuídas em regulamento, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
CNPJ: 14.173.522/0001-08**

produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micropalmsose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). L

Salário: R\$ 3.904,00 + insalubridade (referência salarial 6)

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico Santa Rita do Pardo	0	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar,



**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
CNPJ: 14.173.522/0001-08**

formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Noções de Direito Público. Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salário: 1.921,00 (Referência salarial 7)

**TABELA 4 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONTRATOS DE RATEIO**

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de rateio do CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de rateio, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	01	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras;

Funções: remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-os com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservá-los em boa aparência; limpa escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o CODEVALE, obedecendo instruções e normas de segurança; arruma banheiros e toaletes limpando-os, desinfetando-os e reabastecendo-os com material higiênico, conservando em perfeitas condições de uso; remove móveis e outros utensílios; efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do CODEVALE; prepara e distribui café, chá, pães, dentre outros; executa outras atividades correlatas, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Salário: 1.314,00 (Referência salarial 13)

TABELA 5 – REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL

1	R\$ 2.160,00	10	R\$ 2.576,00
2	R\$ 5.380,00	11	R\$ 1.676,00
3	R\$ 3.206,00	12	R\$ 2.612,00
4	R\$ 4.182,00	13	R\$ 1.314,00
5	R\$ 5.223,00	14	R\$ 7.540,00
6	R\$ 3.904,00	15	R\$ 1.770,00
7	R\$ 1.921,00	16	R\$ 1.579,00
8	R\$ 6.437,00	17	6.187,00
9	R\$ 1.897,00		

Art. 2º Os empregos do CODEVALE serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos ou ainda processo seletivo, exceto o de Diretor Executivo.

Art. 3º A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal; enquanto o regulamento não for editado, a dispensa será feita tomando-se por base procedimentos objetivos e impessoais, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 012/2023 do CODEVALE.

Campo Grande, 20 de Novembro de 2023

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente

*anular
anular + 2 vagas.*



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Minheira
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

RS 1,00

Código	Especificação	Valor
02	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Minheira	
02.01	Consórcio Codevale	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0801	Administração do Consórcio	
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441.948,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145.147,28
3.3.90.14	Diárias - Civil	204.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	58.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.064.732,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0801	Administração do Consórcio	
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.217,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.966,60
3.3.90.14	Diárias - Civil	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
10	Saúde	
10.606	Extensão rural	
10.606.0801	Administração do Consórcio	
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	143.401,40
3.3.90.14	Diárias - Civil	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10	Saúde	
10.606	Extensão rural	
10.606.0801	Administração do Consórcio	
10.606.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493.883,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	226.692,30
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0801	Administração do Consórcio	
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Progrma RECAPE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324.493,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.942,29
3.3.90.14	Diárias - Civil	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	262.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.000,00
18	Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0801	Administração do Consórcio	
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	

Data: 28/11/2023 22:30:08

Página: 1 de 2

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	575.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.034.420,69
18	Gestão ambiental	90.224,82
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0801	Administração do Consórcio	
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.775,18
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
21	Organização agrária	
21.606	Extensão rural	
21.606.0801	Administração do Consórcio	
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493.883,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	226.692,30
	Total Órgão/Unidade:	13.330.718,86
	Total Geral:	13.330.718,86

ANAUROLÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

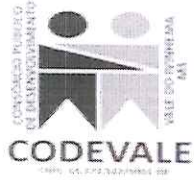
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

RS 1,00

Código	Especificação	Valor
02	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	
02.01	Consórcio Codevale	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0801	Administração do Consórcio	
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.064.732,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0801	Administração do Consórcio	
15.451.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
	Total Órgão/Unidade:	3.928.746,59
	Total Geral:	4.993.478,59

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

02		Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema		
02.01		Consórcio Codevale		
Código		Especificação		Valor
04		Administração		
04.122		Administração geral		
04.122.0801		Administração do Consórcio		
04.122.0801.2001		Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		1.064.732,00
04		Administração		
04.122		Administração geral		
04.122.0801		Administração do Consórcio		
04.122.0801.2007		Convenio MAPA		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		410.000,00
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura urbana		
15.451.0801		Administração do Consórcio		
15.451.0801.2001		Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		3.928.746,59
			Total Órgão/Unidade:	5.403.478,59
			Total Geral:	5.403.478,59

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE

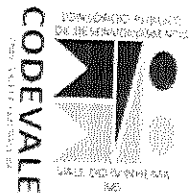
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ithema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço	R\$ 1,00
0.301.0801.2003.	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde			228.183,60	
0.606.0801.2002.	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI			877.701,40	
0.606.0801.2003.	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde			720.575,30	
1.606.0801.2004.	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA			720.575,30	
4.122.0801.2001.	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos			3.803.427,28	
4.122.0801.2007.	Convênio MAPA				
5.451.0801.2001.	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos		410.000,00		
5.451.0801.2012.	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE			3.928.746,59	
8.541.0801.2008.	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada			1.155.835,29	
8.541.0801.2011.	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços			59.775,18	
	TOTAL GERAL:	0,00	410.000,00	17.259.465,45	
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	
			PREV. TRANSF. PATROMAIS RECEBIDAS:	0,00	
			TOTAL GERAL:	17.669.465,45	

ANAUURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Recorta	Valor da receita		Valor dedução		Total		R\$ 1,00
	Recorta	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total	
Recetas correntes				17.669.465,45			
Receta Patrimonial		291.000,00		291.000,00	Administração	4.213.427,28	
Transferências Correntes		17.378.465,45		17.378.465,45	Gestão ambiental	5.824.420,69	
					Organização agrária	720.575,30	
					Saúde	1.826.460,30	
					Urbanismo	5.084.581,88	
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	
					PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	
					TOTAL:	17.669.465,45	
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	
					TOTAL:	17.669.465,45	

ANAUUILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE
Consortório Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendendo III a Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				5.614.341,35
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.201.524,00	3.144.366,17	3.144.366,17	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	942.842,17			
3.3	Outras Despesas Correntes				
3.3.90	Aplicações Diretas				
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.469.975,18	2.469.975,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	615.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	378.600,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00			
4	Despesas de capital	1.454.375,18			
4.4	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas				
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.544.420,69	12.055.124,10	12.055.124,10	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.510.703,41			
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00			
	TOTAL ÓRGÃO:				17.669.465,45
	TOTAL GERAL:				17.669.465,45

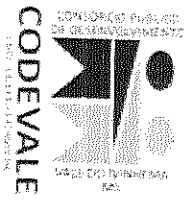
ANAURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023

**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão	Funções					
	Administração	Saúde	Urbanismo	Gestão ambiental	Organização agrária	Total
02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	4.213.427,28	1.826.460,30	5.084.581,88	5.824.420,69	720.575,30	17.669.465,45
Total	4.213.427,28	1.826.460,30	5.084.581,88	5.824.420,69	720.575,30	17.669.465,45

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Rio Grande do Sul
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atenduo V à Portaria SOF/SEPLAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração			R\$ 1,00
04.122	Administração geral	4.213.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801	Administração do Consórcio	4.213.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	4.213.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801.2001.1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.803.427,28	0,00	3.803.427,28
04.122.0801.2001.1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0801.2007	Sem código de acompanhamento	799.132,00	0,00	799.132,00
04.122.0801.2007.1.700	Convênio MAPA	2.754.295,28	0,00	2.754.295,28
10	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	410.000,00	0,00	410.000,00
10.301	Saúde	410.000,00	0,00	410.000,00
10.301.0801	Atenção básica	1.826.460,30	0,00	1.826.460,30
10.301.0801.2003	Administração do Consórcio	228.183,60	0,00	228.183,60
10.301.0801.2003.1.880.0000	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606	Sem código de acompanhamento	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606.0801	Extensão rural	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606.0801.2002	Administração do Consórcio	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2002.1.880.0000	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2003	Sem código de acompanhamento	877.701,40	0,00	877.701,40
10.606.0801.2003.1.880.0000	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	877.701,40	0,00	877.701,40
15	Sem código de acompanhamento	720.575,30	0,00	720.575,30
15.451	Urbanismo	720.575,30	0,00	720.575,30
15.451.0801	Infra-estrutura urbana	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2001	Administração do Consórcio	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2001.1.700	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2001.1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.928.746,59	0,00	3.928.746,59
15.451.0801.2012	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.020.938,51	0,00	1.020.938,51
15.451.0801.2012.1.880.0000	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	2.907.808,08	0,00	2.907.808,08
18	Sem código de acompanhamento	1.155.835,29	0,00	1.155.835,29
18.541	Gestão ambiental	1.155.835,29	0,00	1.155.835,29
18.541.0801	Preservação e conservação ambiental	5.824.420,69	0,00	5.824.420,69
	Administração do Consórcio	5.824.420,69	0,00	5.824.420,69



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	5.764.645,51	0,00	5.764.645,51
18.541.0801.2008.1.880.0000	Sem código de acompanhamento	5.764.645,51	0,00	5.764.645,51
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	59.775,18	0,00	59.775,18
18.541.0801.2011.1.880.0000	Sem código de acompanhamento	59.775,18	0,00	59.775,18
21	Organização agrária	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606	Extensão rural	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801	Administração do Consórcio	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801.2004.1.880.0000	Sem código de acompanhamento	720.575,30	0,00	720.575,30
TOTAL:		17.669.465,45	0,00	17.669.465,45
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	0,00
		TOTAL GERAL:		17.669.465,45

ANAUURLANDIA - MS, 28 de novembro de 2023



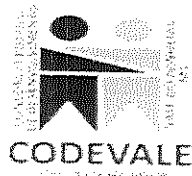
CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

02		Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema		R\$ 1,00
02.01		Consórcio Codevale		
Código	Especificação		Valor	
04	Administração			
04.122	Administração geral			
04.122.0801	Administração do Consórcio			
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		441.948,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		145.147,28	
3.3.90.14	Diárias - Civil		204.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		58.200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		387.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.500.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.064.732,00	
04	Administração			
04.122	Administração geral			
04.122.0801	Administração do Consórcio			
04.122.0801.2007	Convenio MAPA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		410.000,00	
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			
10.301.0801	Administração do Consórcio			
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		113.217,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		51.966,60	
3.3.90.14	Diárias - Civil		36.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00	
10	Saúde			
10.606	Extensão rural			
10.606.0801	Administração do Consórcio			
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		334.100,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		143.401,40	
3.3.90.14	Diárias - Civil		180.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		18.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		188.200,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00	
10	Saúde			
10.606	Extensão rural			
10.606.0801	Administração do Consórcio			
10.606.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		493.883,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		226.692,30	
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0801	Administração do Consórcio			
15.451.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.928.746,59	
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0801	Administração do Consórcio			
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Progrma RECAPE			



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Inhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO) Elaboração

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		RS 1,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	324.493,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	148.942,29
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
18	Gestão ambiental	238.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0801	Administração do Consórcio	
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	
3.3.90.14	Diárias - Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	575.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.034.420,69
18	Gestão ambiental	90.224,82
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0801	Administração do Consórcio	
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.775,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
21	Organização agrária	5.000,00
21.606	Extensão rural	
21.606.0801	Administração do Consórcio	
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	493.883,00
		226.692,30
	Total Órgão/Unidade:	17.669.465,45
	Total Geral:	17.669.465,45

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023

**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração				
04.122	Administração geral	410.000,00	3.803.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801	Administração do Consórcio	410.000,00	3.803.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	0,00	3.803.427,28	0,00	3.803.427,28
04.122.0801.2007	Convenio MAPA	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
10	Saúde				
10.301	Atenção básica	0,00	1.826.460,30	0,00	1.826.460,30
10.301.0801	Administração do Consórcio	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606	Extensão rural	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	0,00	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	877.701,40	0,00	877.701,40
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
15.451.0801	Administração do Consórcio	0,00	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	0,00	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	0,00	3.928.746,59	0,00	3.928.746,59
18	Gestão ambiental				
18.541	Preservação e conservação ambiental	5.824.420,69	1.155.835,29	0,00	1.155.835,29
18.541.0801	Administração do Consórcio	5.824.420,69	0,00	0,00	5.824.420,69
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	5.824.420,69	0,00	0,00	5.824.420,69
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	5.764.645,51	0,00	0,00	5.764.645,51
21	Organização agrícola				
21.606	Extensão rural	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
TOTAL:		6.234.420,69	11.435.044,76	0,00	17.669.465,45
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00	0,00	0,00	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					



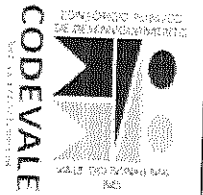
CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhena
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ANAUURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------



CODEVALE

Consortório Público de Desenvolvimento Vale do Minheira
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			
1.3	Receita Patrimonial			
1.3.2	Valores Mobiliários		291.000,00	17.669.465,45
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.7	Transferências Correntes			
1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades		17.378.465,45	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
1.7.1.9.52	Transferências da União a Consórcios Públicos			
1.7.1.9.52.0	Transferências da União a Consórcios Públicos			
1.7.1.9.52.0.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal			
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.50	Transferências de Estados a Consórcios Públicos			
1.7.2.9.50.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos			
1.7.2.9.50.0.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal			
1.7.3	Transferências dos Municípios e de Suas Entidades			
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios			
1.7.3.9.50	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			
1.7.3.9.50.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
1.7.3.9.50.0.1.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia			
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Roteio			
1.7.3.9.50.0.1.01.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Sisb			
1.7.3.9.50.0.1.01.0.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Saúde			

Data: 28/11/2023 22:20:43

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985	
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Castra Móvel
4	
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Castra Móvel
5	
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Aterro
6	
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Fígorico
7	
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - Pavimentação
8	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Anaurilândia - SEDE
1	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica
2	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica - Raleio
3	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica - Saúde
4	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica - Castra Móvel
5	
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica - Aterro
6	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Angélica - SEDE
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu
1	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu - Raleio
2	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu - Sisb
3	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu - Saúde
4	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu - Castra Móvel
5	
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataguassu - Aterro
6	
1.7.3.9.50.0.1.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bataporã

CODEVALE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Rateio
1	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Sisp
2	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Saúde
3	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Castra Móvel
4	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Aterro
5	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - Frigorífico
6	
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Batayporã - SEDE
7	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia
1	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - Rateio
1	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - Sisp
2	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - Saúde
3	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - Castra Móvel
4	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - Aterro
5	
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Brasilândia - SEDE
7	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis
1	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis - Rateio
1	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis - Sisp
2	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis - Saúde
3	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis - Castra Móvel
4	
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodápolis - Aterro
5	

CODEVALE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Deodapólis - SEDE

R\$ 1,00

1.7.3.9.50.0.1.07

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados

1.7.3.9.50.0.1.07.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - Rateio

1.7.3.9.50.0.1.07.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - Sist

1.7.3.9.50.0.1.07.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - Saúde

1.7.3.9.50.0.1.07.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - Castra Móvel

1.7.3.9.50.0.1.07.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - Alerro

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Glória de Dourados - SEDE

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Rateio

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Sist

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Saúde

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Castra Móvel

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Alerro

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - SEDE

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Sist

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Saúde

1.7.3.9.50.0.1.08.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vinhema - Castra Móvel

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - SEDE

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Sist

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Saúde

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Castra Móvel

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Alerro

1.7.3.9.50.0.1.11.0

Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - SEDE

CODEVALE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

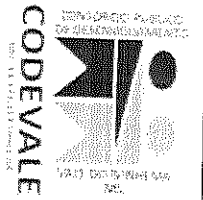
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
1.7.3.9.50.0.1.11.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Aterro	R\$ 1,00
5		
1.7.3.9.50.0.1.11.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Nova Andradina - Aterro	
6		
1.7.3.9.50.0.1.12	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - SEDE	
1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - Rateio	
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - Rateio	
2		
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - Saúde	
3		
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - Castra Móvel	
4		
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - Aterro	
5		
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Novo Horizonte do Sul - SEDE	
6		
1.7.3.9.50.0.1.13	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante	
1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - Rateio	
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - Saúde	
2		
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - Sisd	
3		
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - Castra Móvel	
4		
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - Aterro	
5		
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rio Brillante - SEDE	
6		
1.7.3.9.50.0.1.14	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo	
1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Rateio	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Sisd	
2		
1.7.3.9.50.0.1.14.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Saúde	
3		

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

	R\$ 1,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	
4 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Castra Móvel	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	
5 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Aterro	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	
6 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita do Pardo - Frigorífico	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	
7 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita - Pavimentação	
1.7.3.9.50.0.1.14.0	
8 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Rita - SEDE	
1.7.3.9.50.0.1.15	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
2 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu - Rateio	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
3 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu - Saúde	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
4 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu - Castra Móvel	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
5 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu - Aterro	
1.7.3.9.50.0.1.15.0	
6 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taquarussu - SEDE	
1.7.3.9.50.0.1.16	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	
1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	
2 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina - Rateio	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	
3 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina - Sisb	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	
4 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina - Saúde	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	
5 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina - Castra Móvel	
1.7.3.9.50.0.1.16.0	



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Linhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985
1.7.3.9.50.0.1.16.0
6 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Vicentina - SEDE

R\$ 1,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00
TOTAL GERAL:	17.669.465,45

ANAUROLÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023



CODEVALE
Consortório Público de Desenvolvimento Vale do Iminhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985
Orgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Iminhema

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração				
04.122	Administração geral	410.000,00	3.803.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801	Administração do Consórcio	410.000,00	3.803.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	410.000,00	3.803.427,28	0,00	4.213.427,28
04.122.0801.2007	Convênio MAPA	0,00	3.803.427,28	0,00	3.803.427,28
10	Saúde	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	1.826.460,30	0,00	1.826.460,30
10.301.0801	Administração do Consórcio	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606	Extensão rural	0,00	228.183,60	0,00	228.183,60
10.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	0,00	1.598.276,70	0,00	1.598.276,70
10.606.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	877.701,40	0,00	877.701,40
15	Urbanismo	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801	Administração do Consórcio	0,00	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2001	Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	0,00	5.084.581,88	0,00	5.084.581,88
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	0,00	3.928.746,59	0,00	3.928.746,59
18	Gestão ambiental	0,00	1.155.835,29	0,00	1.155.835,29
18.541	Preservação e conservação ambiental	5.824.420,69	0,00	0,00	5.824.420,69
18.541.0801	Administração do Consórcio	5.824.420,69	0,00	0,00	5.824.420,69
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	5.824.420,69	0,00	0,00	5.824.420,69
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	5.764.645,51	0,00	0,00	5.764.645,51
21	Organização agrária	59.775,18	0,00	0,00	59.775,18
21.606	Extensão rural	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	0,00	720.575,30	0,00	720.575,30
TOTAL ÓRGÃO:		6.234.420,69	11.435.044,76	0,00	17.669.465,45
TOTAL GERAL:				0,00	17.669.465,45



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

ANAUROLÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Órgão 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo
 Ação

	Metas	PPA	LDO	LOA
2001 - Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	7.732.173,87	7.732.173,87	7.732.173,87
2002 - Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	877.701,40	877.701,40	877.701,40
2003 - Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	948.758,90	948.758,90	948.758,90
2004 - Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	720.575,30	720.575,30	720.575,30
2007 - Convenio MAPA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	410.000,00	410.000,00	410.000,00
2008 - Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.764.645,51	5.764.645,51	5.764.645,51
2009 - Programa Proxe 2022	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2011 - Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	59.775,18	59.775,18	59.775,18
2012 - Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.155.835,29	1.155.835,29	1.155.835,29
	Total das Metas Fisicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Fisicas por Órgão	17.669.465,45	17.669.465,45	17.669.465,45
	Total das Metas Financeiras por Órgão	17.669.465,45	17.669.465,45	17.669.465,45



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Linhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

ANAUURILÂNDIA - MS, 28 de novembro de 2023
